

**Comunicado Conjunto DPESP e OAB/SP nº 01/2022 - Honorários - E-social** [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)

ORIENTAÇÃO AOS/ÀS ADVOGADOS/AS CONVENIADOS/AS SOBRE O PREENCHIMENTO DOS DADOS RELATIVOS AO E-SOCIAL

Prezados/as Advogados/as,

Em atenção ao Decreto 8.373 de 11 de dezembro de 2014 e a portaria conjunta SEPRT/RFP nº 71 de 29 de junho de 2021, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa a necessidade de coletar informações dos/as advogados/as conveniados/as (ou ex-conveniados/as, mas que ainda tenham certidões de honorários a receber) para envio ao E-Social do Governo Federal quando do recolhimento dos valores de INSS/IR.

A Assessoria de Convênios da Defensoria Pública-Geral e a Comissão de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, vêm solicitar o referido preenchimento de imediato, enfatizando sua natureza obrigatória, oportunidade em que encaminham as orientações no tutorial anexo.

Por fim, destaca-se que a Assessoria de Convênios e a Comissão da Assistência Judiciária permanecem à disposição de todos/as para o esclarecimento de dúvidas e orientações acerca do assunto.

O tutorial pode ser acessado em:  
<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/0/Documentos/Comunicado%20Conjunto%20Assessoria%20de%20Conv%C3%AAnios%20e%20CAJ%20-%20E-social%20e%20anexo.pdf>

São Paulo, 21 de março de 2022.

THOMAZ FITERMAN TEDESCO

Defensor Público Assessor

FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO

Presidente da Comissão de Assistência Judiciária

---

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)